

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021.

OBJETO: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDOS NAS RUAS DO BAIRRO LOTEAMENTO PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891414/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066150-20/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, a empresa **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**, estabelecida à Av. Professor Humberto da Consta Lins, 355 – Lote 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Antônio de Holanda de Araújo Pinheiro, brasileiro, cédula de identidade nº 5964257 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.049.594-54, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, Identidade n.º 2050655118 SSP/BA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 037/2021**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV- Índice Nacional de Custo da Construção), conforme tabela abaixo:

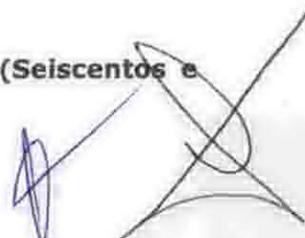
	PERÍODO DO REAJUSTE	PERCENTUAL	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	JUNHO 2021 À JUNHO 2022	10,63 % (Dez vírgula sessenta e três por cento)	Referente ao 13º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 41.357,02 (Quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

3.2 O Valor inicial do Contrato é de **R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Reais).**

3.3 - O Valor total do presente reajuste corresponde a **R\$ 41.357,02 (Quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**, calculado em cima do saldo contratual do período, correspondente a R\$ 388.917,32 (Trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos);

3.4 - O valor do Contrato após os Termos Aditivos de Acréscimo de Valor o 1º e 3º, passa a ser de **R\$ 589.783,90 (Quinhentos e Oitenta e Nove mil, Setecentos e Oitenta e Três reais e Noventa centavos).**

3.5 - O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 631.140,92 (Seiscentos e trinta e um mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos).**





CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho/Atividade: 15.451.1502.3007.0000 - Natureza da despesa: 44.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

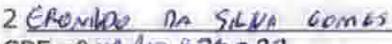
Paudalho, 18 de abril de 2023.


Marcello Fuchs Campos Gouvêa
PREFEITO
CONTRATANTE


A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME
Antônio de Holanda de Araújo Pinheiro
CPF nº 040.049.594-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF nº 06618234408

2 
CPF nº 114.820.574-37